

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 103-S, 30 de maio de 2019

PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 282, de 22 de abril de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para constituírem o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) do IPAJM, de acordo com a Portaria nº 07-R, 29 de maio de 2019, publicada em 30 de maio de 2019.

ESCRITÓRIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVAÇÃO (ELPI):

Wilderson Melo de Moraes - 3629929/1
Aline Pandini da Silva - 4050657/1
Awerik Carlesso Lucas - 2790653/1
Sergio Luiz de Carvalho Candeia - 3632318/1
Márcia Regina Fiorotti - 3057712/1
Jacqueline de Souza França - 3628906/1
Samuel Jorge Messias - 3520803/2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de maio de 2019

**JOSÉ ELIAS
DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 490883**

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

PORTARIA Nº 036-S, de 15 de maio de 2019.

EXONERAR, na forma do Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46/94, **Kelen Carolina Altenerath**, a contar de 15/05/2019, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II - Ref. QCE-05, desta Procuradoria Geral do Estado.

Vitória, 15 de maio de 2019.

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado - em exercício
Protocolo 490925

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da 4ª Comissão Processante da Corregedoria Geral do Estado - COGES, instituída pela Portaria Nº. 002-RS, de 28/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado - DIOES de 01/04/2019, pelo presente edital NOTIFICA a ex-servidora ANA CAROLINA JARDIM MACHADO, nº funcional 2877600, para que, no prazo de 10 (dez) dias, compareça ao cartório da Corregedoria/SECONT, localizado na Av. Governador Bley, 236, sexto andar, Ala Mar, Bairro Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-150, das 09h às 16h, a fim de:

☐ Tomar ciência do conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar nº 82297290, conforme Resolução Deliberativa CONSECOR nº 056/2018 de 25/06/2018, publicada no DIOES em 26/06/2018, e portaria 238-S de 04/10/2018, publicada no DIOES em 05/10/2018;

☐ Poder extrair cópias dos autos, acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, garantidos pelo Artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal/1988, bem como pelo Artigo 260, "caput" da Lei Complementar Estadual nº 46/94;

☐ Nomear, caso queira, advogado para acompanhá-la nos atos processuais e patrocinar-lhe a defesa;

☐ Apresentar documentos de seu interesse, indicando o que pretendem provar.

Vitória, 30 de maio de 2019.

**MIGUEL HENRIQUE
BRANDÃO SUBTIL**
Presidente da 4ª Comissão Processante
Corregedoria Geral do Estado - COGES
Protocolo 490871

**PORTARIA Nº. 003-R,
DE 30 DE MAIO DE 2019**

O **Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, da Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria SECONT nº 012-R, de 24 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial de 25 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"[...]"

Art. 3º A coordenação da UECI/SECONT será exercida pela servidora Gizelli Baiocco Martins de Souza.

Parágrafo Único - Revogado.
[...]"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vitória/ES, 30 de maio de 2019.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 490719

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 033/2019**

Institui o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI), no âmbito da Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV-ES.

O Diretor Presidente da Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV-ES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 12-R, de 15 de maio de 2019, que instituiu o Escritório Central de Processos (ECP) do Governo do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 06-R, de 21 de agosto de 2017, que instituiu o Laboratório de Inovação na Gestão (LAB.ges);

CONSIDERANDO o objetivo na Gestão de Processos para maximizar seus resultados, otimizar recursos, reduzir gastos e melhorar os serviços prestados aos cidadãos;
CONSIDERANDO a necessidade de agir localmente para difundir práticas inovadoras de gestão pública que se alinham à necessidade dos cidadãos;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Instituir o Escritório Local

de Processos e Inovação (ELPI), no âmbito da Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV-ES, com a finalidade de:

I - facilitar a elaboração, execução e controle dos processos organizacionais, disseminando a cultura de gerenciamento por processos.

II - fomentar a gestão local da inovação, difundindo a cultura e práticas inovadoras.

Parágrafo único. O Escritório Local de Processos e Inovação da RTV-ES fica vinculado à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF.

Art. 2º Para os fins desta Instrução de Serviço, considera-se:

I - BPM (Business Process Management - Gerenciamento de Processos de Negócio): metodologia utilizada para a otimização de processos. Engloba mapeamento das atividades executadas, análise, redesenho, implantação de melhorias, criação de indicadores de desempenho e monitoramento dos resultados;

II - Dono do Processo: responsável por acompanhar o desempenho e os resultados do processo a fim de viabilizar sua melhoria contínua;

III - Macroprocesso: conjunto de processos de trabalho por meio dos quais uma organização cumpre sua missão;

IV - Processo de Trabalho: conjunto de atividades interdependentes que produzem um bem ou serviço de valor para a organização.

V - Meetup: encontros informais em que especialistas convidados conversam com os participantes, de forma livre e dinâmica, sobre temas ligados à inovação.

VI - e-Docs: Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos.

**CAPÍTULO II
DA GESTÃO POR PROCESSOS**

Art. 3º São atribuições do ELPI da RTV-ES no que tange à gestão por processos:

I - Apoiar a implantação do e-Docs e atuar como multiplicador na disseminação do uso e auxílio assistido aos servidores;

II - Apoiar os donos de processos